

*Prefeitura Municipal de Jaguaré*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 841 de 17 de Setembro de 2009.**

**Cria cargo público, altera a redação dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada na Estrutura Administrativa dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Jaguaré o Cargo de Coordenador Técnico.

**Art. 2º.** Fica acrescida à Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, a seção I-C ao Capítulo III – Da Secretaria Municipal de Esportes, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO III**

**Da Secretaria Municipal de Esportes**

**SEÇÃO I-C**

**Da Coordenadoria Técnica**

**Art. 77-A.** Compete Coordenador Técnico:

I - Facilitar e fazer funcionar, na forma e no conteúdo, cada aspecto do trabalho técnico esportivo;

II - Supervisionar as ações recreativas, relativas às escolinhas de futebol;

III - Garantir a representatividade do Município em eventos recreativos estaduais e federais;

IV - Coordenar os planos de desenvolvimento esportivo direcionados às mais diversas modalidades;

V - Viabilizar os projetos, proporcionando aos atletas as condições necessárias para seu desenvolvimento;

VI - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário.

**Art. 3º.** O Anexo I, da Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**(A que se refere o § 1º do art. 189 desta Lei)**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PADRÃO</b>
Procurador Jurídico Municipal	1	CC-I
Sub-Procurador Jurídico	3	CC-II
Assessor Jurídico Assistencial	3	CC-II
Agente Político	12	SUBSÍDIO
Assessor do Prefeito	1	CC-III
Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	3	CC-IV
Coordenador Técnico	1	CC-IV

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

Consultor Técnico	12	CC-IV
Assessor Técnico I	16	C-V
Gerente Setorial	46	CC-VI
Assessor Técnico II	30	CC-VII
Coordenador de Seção	36	CC-VIII
Coordenador de Núcleo Operacional	13	CC-IX

**Art. 4º.** O Anexo II, da Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO II A que se refere o art. 190 desta lei.

PADRÃO	VENCIMENTO – R\$
CCI	R\$ 5.400,00
CC-II	R\$ 3.800,00
SUBSÍDIO	R\$ 3.000,00
CC-III	R\$ 3.000,00
CC-IV	R\$ 1.735,14
CC-V	R\$ 1.156,76
CC-VI	R\$ 841,28
CC-VII	R\$ 609,93
CC-VIII	R\$ 494,25
CC-IX	R\$ 465,00

**Art. 5º.** O Anexo III, da Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO III (A que se refere o art. 190 desta lei)

<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b>	
	Gerência Técnico Legislativa
	Gerência de Comunicação
	Seção de Imprensa
	Seção de Cerimonial e Relações Públicas
	Seção de Controle de Documentação Oficial
<b>Procuradoria Jurídica Municipal</b>	
	Subprocuradoria Municipal
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços</b>	
	Gerência de Programas de Desenvolvimento do Turismo
	Seção de Projetos

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

	Seção de Capacitação em Turismo
	Gerência de Promoção, Eventos e Marketing
	Seção de Divulgação
	Seção de Produção de Eventos
	Seção de Controle Administrativo
	Gerência de Empreendimento Comerciais e Serviços
	Gerência de Empreendimentos Industriais
	Seção de Desenvolvimento Econômico
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
	Gerência Técnico-Pedagógica
	Seção de Educação Infantil
	Seção de Educação de Jovens e Adultos
	Seção de Capacitação, Formação Continuada e Gestão Escolar
	Seção de Inspeção Escolar
	Serviço de Remoção e Ingresso
	Seção de Projetos Educacionais
	Seção de Educação Especial
	Seção de Educação Fundamental de 5ª a 8ª Série
	Seção de Educação Fundamental de 1ª a 4ª Série
	Seção de Educação do Campo
	Gerência Setorial de Administração e dos Recursos Humanos
	Seção de Controle Orçamentário, Financeiro e Convênios
	Seção Setorial de Recursos Humanos
	Seção de Transporte Setorial
	Gerência de Planejamento e Pesquisa
	Gerência de Cultura
	Seção de Gestão da Biblioteca Municipal
	Gerência de Música e Coral
	Gerência de Artesanato, Artes Plásticas e Eventos Populares
	Gerência de Patrimônio Histórico, Arquivo e Memória
<b>Secretaria Municipal de Esportes</b>	
	Coordenador Técnico
	Gerência de Promoções e Competições Esportivas
	Gerência de Projetos Desportivos
	Gerência de Esporte e Lazer
	Seção de Desporto Educacional
	Seção de Desporto Amador
	Seção de Lazer
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
	Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro
	Gerência de Recursos Humanos na Saúde
	Seção de Apoio Administrativo e Financeiro
	Seção de Pessoal
	Seção de Suprimentos, Patrimônio e Serviços Gerais
	Seção de Ambulâncias
	Seção de Transportes
	Gerência de Programas Especiais de Saúde
	Gerência de Vigilância em Saúde
	Seção de Unidades Básicas de Saúde
	Núcleo Municipal de Agendamento
	Núcleo de Assistência Farmacêutica
	Núcleo de Unidade de Saúde
	Núcleo de Pronto Atendimento

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

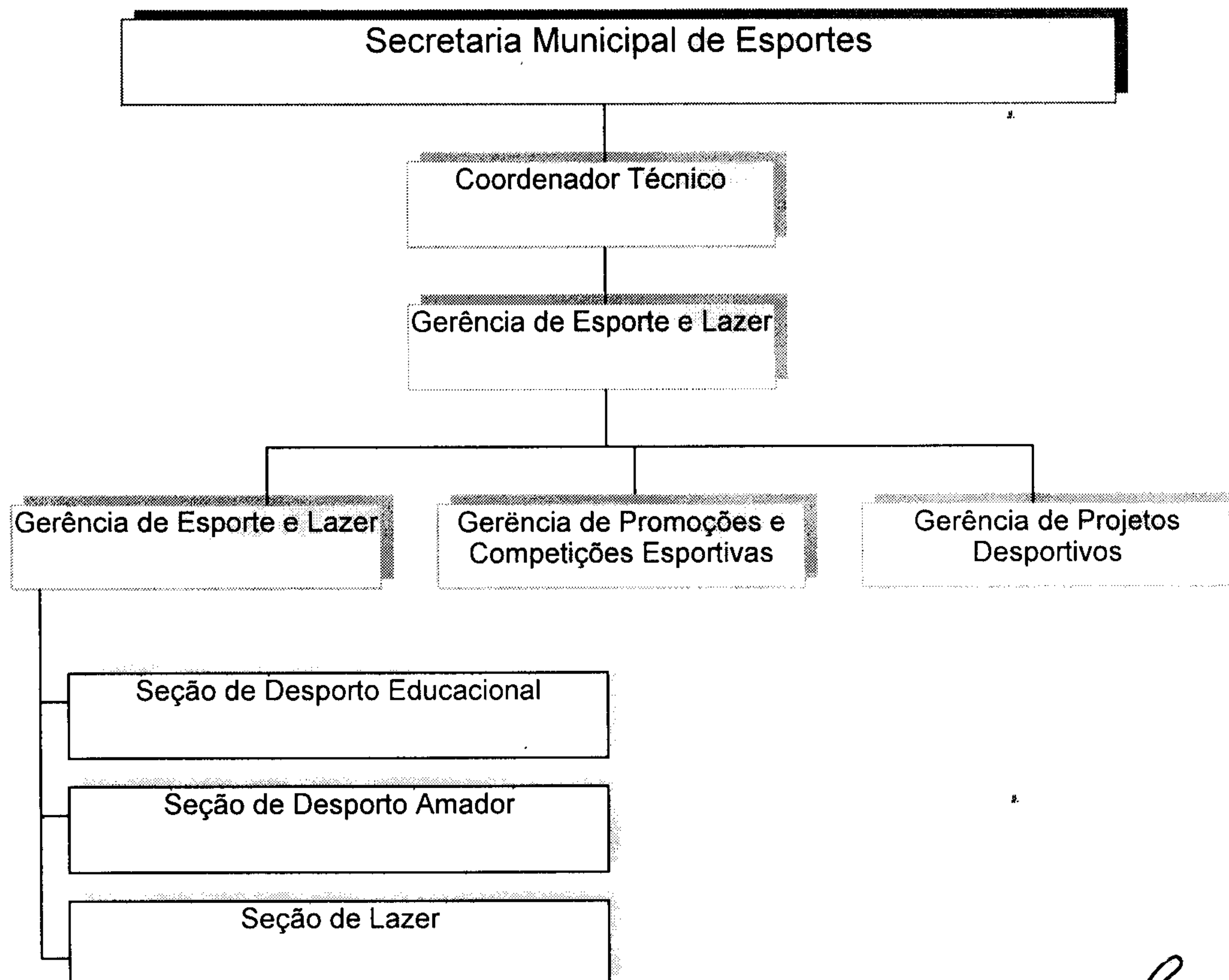
	Seção de Convênios
	Seção de Atenção à Saúde
	Núcleo de Vigilância Sanitária
	Núcleo de Vigilância Epidemiológica
	Núcleo de Risco Ambiental e Controle de Zoonoses
	Núcleo de Saúde da Família
	Núcleo de Atenção à DST/Aids
	Núcleo de Controle, Avaliação e Estatística
	Núcleo de Programas Especiais
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
	Gerência de Promoção e Assistência Social
	Seção de Atendimento Social
	Seção de Atendimento Comunitário
	Seção de Serviços do CRAS
	Seção de Habitação e Trabalho
	Casa do Cidadão
	Gerência de Apoio aos Direitos da Mulher
	Seção de Desenvolvimento Social da Mulher
	Gerência de Atendimento à Criança e ao Adolescente
	Seção de Atendimento à Criança e ao Adolescente
	Gerência de Trabalho e Renda
<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>	
	Gerência de Transporte Coletivo e Individual de Passageiros
	Seção de Transporte Coletivo e Individual
	Gerência de Trânsito
	Gerência de Estradas
	Seção de Conservação de Estradas
	Gerência de Manutenção de Máquinas e Veículos
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	
	Gerência de Obras Públicas
	Seção de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas
	Seção de Obras para Administração Direta
	Seção de Conservação dos Prédios Municipais
	Gerência de Controle de Obras Particulares
	Seção de Análise, Aprovação de Projetos, Avaliação e Habite-se
	Seção de Fiscalização de Obras
	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
	Gerência de Limpeza Pública
	Seção de Limpeza Urbana
	Seção de Operações Regionais
	Gerência de Urbanismo e Paisagismo
	Seção de Administração e Manutenção
	Seção de Posturas Municipais
	Setor de Equipamentos Urbanos e Cemitérios
	Seção de Vigilância Patrimonial
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
	Gerência de Administração de Pessoal
	Seção de Desenvolvimento de Pessoal
	Seção de Controle de Pessoal
	Gerência de Administração
	Seção de Protocolo e Arquivo
	Gerência Controle Patrimonial
	Seção de Almoxarifado

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

	Seção de Serviços Gerais
	Gerência de Tecnologia da Informação
	Gerência de Licitações e Compras
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	
	Gerência de Fiscalização
	Gerência de Cadastro Imobiliário
	Seção de Cadastro Imobiliário
	Gerência de Tesouraria
	Gerência de Execução Orçamentária
	Gerência Contábil
	Seção de Contratos
	Seção de Convênios
	Seção de Controle e Arquivo Contábil
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
	Gerência de Desenvolvimento Rural
	Seção de Infra-Estrutura
	Seção de Extensão Rural
	Gerência de Agro-Negócios
	Seção de Agro-Negócios
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	
	Gerência de Controle e Qualidade Ambiental
	Seção de Licenciamento Ambiental
	Seção de Normas Técnicas e Recursos Naturais
	Seção de Fiscalização Ambiental
	Seção de Arborização, Paisagismo e Produção de Mudas
	Gerência de Educação Ambiental
	Núcleo de Assessoria e Atendimento Escolar
	Núcleo de Atendimento e Relações Comunitárias

**Art. 6º** O Anexo IV, da Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

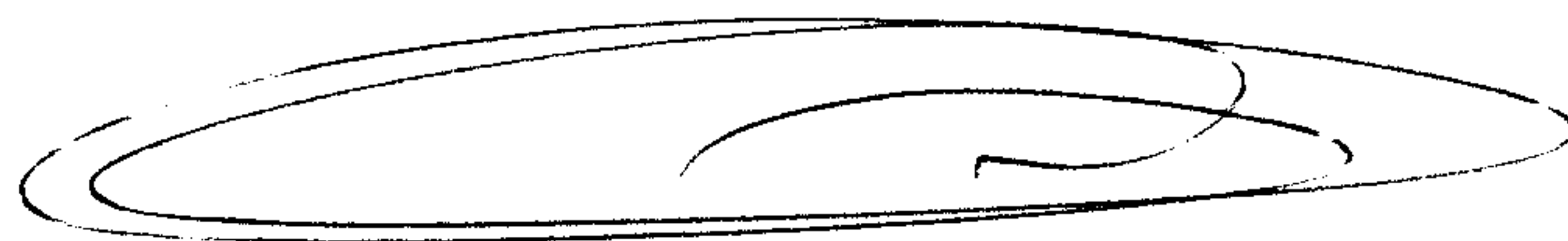


*Prefeitura Municipal de Jaguaré*  
*Estado do Espírito Santo*

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove.



**Evilázio Sartório Altoé**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



**Pedro Jadir Bonna**  
Secretário de Gabinete